



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Excelentíssimo Senhor

Dr. SEBASTIÃO CÉZAR LEÃO COLARES

DD. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios

Travessa Magno de Araújo, nº 474

Belém – Pará

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO DE PRAZO

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 042/2016-SEMED
PROCESSO Nº 1703/2017-SEMED**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ananindeua – SEMED/PMA, deu prosseguimento ao processo nº 1703/2017=SEMED, cujo o Memo nº 1079/2017-DAF/SEMED, encaminhado pelo Diretor Administrativo Financeiro ao Gabinete da Secretaria informando acerca da necessidade em formaliza, através de Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2017-SEMED, por 120 (cento e vinte) dias, firmado com a empresa IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA. – EPP, cujo o objeto é a aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as proinfâncias da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA.

Visualizamos que este procedimento processual encontra respaldo no Princípio Constitucional da Legalidade, descrito nos arts. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da Constituição Federal de 1988, não incorrendo em irregularidades que nos levem à vícios insanáveis que podem tornar o mesmo nulo de pleno direito.

Por seguir o Princípio do Devido Processo Legal descrito no art. 5º, LIV, da CF/88, a SEMED/PMA encaminhou os autos em 04 de agosto de 2017 à Controladoria Geral do Município – CGM/PMA, para verificação e análise como descrever os arts. 70 e 71, da CF/88, ficando vários dias neste órgão da estrutura administrativa da municipalidade.

Em 14 de setembro de 2017, o Processo Administrativo, em tela, retornou à SEEMD/PMA que realizou acautelamento dos autos, o que transcorreu o prejuízo os prazos do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Vale ressaltar que deve ser atendido aos prazos para publicação no portal dos jurisdicionados estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, quanto a Resolução n.º 11.535/2014-TCM, Resolução n.º 11.832/2015-TCM, Resolução n.º 29/2016-TCM e Resolução n.º 29/2017-TCM; mas devido ao rito seguido para aplicar aos Princípios da Legalidade e do Devido Processo Legal, acabou por serem prejudicados.

Dessa forma, justificamos que o atraso na publicação no portal dos jurisdicionados ocorreu devido a organização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ananindeua, que manipula processos físicos e seu deslocamento entre os órgãos acaba por afetar aos prazos do TCM/PA, mas não afetam a Legalidade e ao Devido Processo Legal, solicitando, com a devida vênia, que seja aceita a presente justificativa por demonstrar a Boa Fé em aplicar a legislação.

Ananindeua, 28 de setembro de 2017

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO

Secretária Municipal de Educação

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS JUNIOR

Diretor do Núcleo Jurídico

OAB/PA 15.553



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-SEMED
PROCESSO Nº 1703/2017-SEMED**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-SEMED DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS PROINFÂNCIAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E A EMPRESA IDEAL COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. – EPP (CONTRATADA)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA. – EPP**, sociedade empresária, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua Vinte e Três de Agosto, 01. Castanheira. CEP: 66645-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.889.946/0001-68, neste ato representada por seu representante legal, senhor **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR.**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Belém, na Rua Rodolfo Chermont. Passagem José de Alencar, 18. Marambaia. CEP: 66620-620, portador do CPF/MF nº 734.047.992-91 e da carteira de identidade nº 4343155 – SSP/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, através do presente **Termo Aditivo**, alterar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2016-SEMED**, com base no **art. 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93**, que vigorará, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 042/2016-SEMED**, de aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Proinfâncias da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar em **03 de agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, sob a justificativa de continuar a parceria contratual entre as partes.

Rua Magalhães nº 26 - Bairro da Guanabara - CEP 67.010-570 – Ananindeua-PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 042/2016-SEMED**, que não foram alteradas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

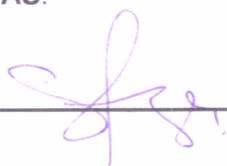
Ananindeua/PA, 1º de agosto de 2017.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Contratante


IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA. – EPP
BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR.
Contratada/Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF Nº _____


403.145.292-68

NOME _____
CPF Nº _____


886 002 472 91



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1703/2017-SEMED

CONTRATO Nº 042/2016-SEMED

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2016-SEMED.

PARTES: IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA. – EPP, neste ato representada por **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR. (CONTRATADA)** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED**, representada pela Sra. **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO (CONTRATANTE)**.

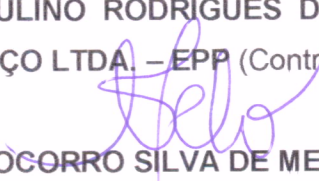
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. **042/2016-SEMED**, de aquisição de mobiliários e equipamentos para atender as Proinfâncias da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a vigorar de 03 de agosto de 2017 a 30 de novembro de 2017.

LOCAL E DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 1º de agosto de 2017.

SIGNATÁRIOS: **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO - Secretária Municipal de Educação (Contratante)** e **BRAULINO RODRIGUES DA SILVA JR. - IDEAL COMÉRCIO TRANSPORTE E SERVIÇO LTDA. – EPP (Contratada)**.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação